

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 3521/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Nome da OS: INSTITUTO GNOSIS

CNPJ: 10.635.117/0001-03

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.	0,80
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.	0,80
	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
	3.1 Experiência em Gestão de Unidades de Saúde	2,00

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3.2 Comprovação de uso de sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde	1,00
	3.3 Experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho que corresponda ao período.	0,50
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.6 Qualificação do Diretor técnico do projeto, devendo ser integrante do quadro de colaboradores. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	0,50
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	5,00
4 - ECONOMICIDADE	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica.	0,50
	4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
TOTAL: 1 + 2 + 3 + 4		10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
ASPECTOS INSTITUCIONAIS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM – 02 pontos			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - A Organização Social deverá apresentar sua capacidade instalada para a Gestão dos serviços objeto deste Chamamento Público, descrevendo sua estrutura organizacional e o arcabouço de documentos normativas	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30 pontos	0,30 pontos
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40 pontos	0,20 pontos
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20 pontos	0,20 pontos

institucionais vigentes, dentre outros.

1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.		0,30 pontos	0,30 pontos
1.6 Política de Ética e Integridade		0,60 pontos	0,60 pontos
1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade	0,10 pontos		
1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social	0,10 pontos		
1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)	0,10 pontos		
1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos	0,10 pontos		
1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,10 pontos		
1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores	0,10 pontos		

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5+1.6)

1,80 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foram verificados os links de acesso do site da OS

1.1 – Foi encontrado no link indicado – páginas 77 a 106

1.2 – Foi encontrado no link indicado – páginas 107 a 121

1.3 - Foi encontrado no link indicado, porém, não abordou com detalhes mínimos a dimensão de prevenção de acidentes – páginas 122 a 154

1.4 – Foi encontrado no link indicado – páginas 155 a 171

1.5 - Foi encontrado no link indicado – páginas 172 a 229

1.6 - Foi encontrado no link indicado – páginas 230 a 250

Foram realizados os prints com data e hora da consulta ao site em todos os itens, conforme documentos anexos ao presente relatório.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2

ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 PONTOS

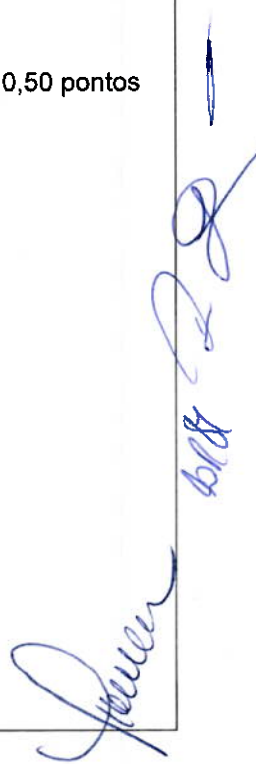
PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A OS deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,10 pontos
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,10 pontos
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional. - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – 0,80 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos – 0,60 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 1	0,80 pontos	0,80 pontos

	(um) dos elementos fundamentais requeridos – 0,40 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada. - Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,80 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico - assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) - 0,60 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, mas atende a todos elementos da proposta pedagógica) – 0,40 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, nem a todos elementos da proposta pedagógica – 0,20 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) – 0,00 pontos	0,80 pontos	0,80 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4)			1,80 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 2.1 – Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos de início e fim – páginas 291 a 299 2.2 – Atende parcialmente, apontando apenas 14 riscos para os 3 eixos do cronograma de implantação não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – páginas 300 a 309 2.3 – Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – páginas 310 a 399 2.4 – Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – páginas 400 a 437			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 PONTOS

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA																																				
3 - A Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.	3.1 Experiência na Gestão de Unidades de saúde públicas ou privadas Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de unidades de saúde conforme tabela abaixo. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações, atestados ou contratos expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, <u>referente ao período em que realizou os serviços na unidade.</u> <table><tr><th>UNIDADE</th><th>TEMPO</th><th>PONTUAÇÃO</th></tr><tr><td rowspan="5">3.1.1 Ambulatório Especializado</td><td>12 MESES</td><td>0,10</td></tr><tr><td>24 MESES</td><td>0,20</td></tr><tr><td>36 MESES</td><td>0,30</td></tr><tr><td>48 MESES</td><td>0,40</td></tr><tr><td>ACIMA DE 59 MESES</td><td>1,00</td></tr><tr><td rowspan="5">3.1.2 Unidade Móvel</td><td>12 MESES</td><td>0,10</td></tr><tr><td>24 MESES</td><td>0,20</td></tr><tr><td>36 MESES</td><td>0,30</td></tr><tr><td>48 MESES</td><td>0,40</td></tr><tr><td>ACIMA DE 59 MESES</td><td>0,50</td></tr><tr><td rowspan="5">3.1.3 Unidade Maternidade</td><td>12 MESES</td><td>0,10</td></tr><tr><td>24 MESES</td><td>0,20</td></tr><tr><td>36 MESES</td><td>0,30</td></tr><tr><td>48 MESES</td><td>0,40</td></tr><tr><td>ACIMA DE 59 MESES</td><td>0,50</td></tr></table> Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:	UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO	3.1.1 Ambulatório Especializado	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	1,00	3.1.2 Unidade Móvel	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50	3.1.3 Unidade Maternidade	12 MESES	0,10	24 MESES	0,20	36 MESES	0,30	48 MESES	0,40	ACIMA DE 59 MESES	0,50	2,00 pontos	2,00 pontos 
UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO																																					
3.1.1 Ambulatório Especializado	12 MESES	0,10																																					
	24 MESES	0,20																																					
	36 MESES	0,30																																					
	48 MESES	0,40																																					
	ACIMA DE 59 MESES	1,00																																					
3.1.2 Unidade Móvel	12 MESES	0,10																																					
	24 MESES	0,20																																					
	36 MESES	0,30																																					
	48 MESES	0,40																																					
	ACIMA DE 59 MESES	0,50																																					
3.1.3 Unidade Maternidade	12 MESES	0,10																																					
	24 MESES	0,20																																					
	36 MESES	0,30																																					
	48 MESES	0,40																																					
	ACIMA DE 59 MESES	0,50																																					

	I) A identificação da pessoa jurídica emitente; II) O nome e o cargo do signatário; III) Timbre do emitente; IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social; VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.		
	3.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. A proponente deverá comprovar, para tanto, a <u>utilização de prontuário eletrônico em Unidade de saúde.</u> Este item será avaliado pela apresentação de documentos, que comprovem a experiência da OSS em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico. Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência OSS, devendo conter, imprescindivelmente: No caso de atestados ou certificados: • A identificação da pessoa jurídica emitente; • O nome e o cargo da autoridade signatária; • Timbre do emitente; • Tempo de uso do sistema de prontuários	1,00 ponto	0,50 pontos 

eletrônicos.

No caso de contratos:

- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSS.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,30
Acima de 60 meses até 120 meses	0,50
Acima de 120 meses	1,00

3.3 Avaliação de Experiência do Diretor Técnico do Projeto da Organização Social

Será verificado a experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, na cargo/função de Diretor de Unidade de Saúde, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. A comprovação da experiência deverá ser por meio de Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Atestado que corresponda ao período.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,20
Acima de 60 meses até 120 meses	0,30
Acima de 120 meses	0,50

3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.

será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina), com os documentos comprobatórios e títulos que possuir

0,50 pontos

0,50 pontos

0,50 pontos

0,50 pontos

relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mestrado em medicina	0,10
Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.

Será avaliado o currículo do profissional enfermeiro, responsável técnico da OS registrado no COREN, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MBA em Gestão de saúde	0,10
Mestrado em saúde	0,20
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

0,50 pontos

0,00 ponto

3.6 Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social

Será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.

O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações *lato e/ou stricto sensu*. Sendo necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão, apresentar comprovação de vínculo prévio com a instituição proponente.

0,50 pontos

0,50 pontos

Assinatura
bld

Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10
Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	<u>0,20</u>
Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20
Deverá ser apresentado ainda o registro profissional e seus títulos no seu conselho de classe.	

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1+ 3.2+3.3+3.4+3.5+3.6)

4,00 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foi considerado como método de avaliação a experiência cumulativa em períodos não concomitantes

3.1.1 – Acima de 59 meses, conforme contratos de páginas 2.959 a 2.986 – 1,00 ponto

3.1.2 - Acima de 59 meses, conforme contratos de páginas 2.959 a 2.986 – 0,50 pontos

3.1.3 - Acima de 59 meses, conforme atestados de páginas 442 a 444 e contrato de páginas 485 a 519 – 0,50 pontos

3.2 - Acima de 60 meses até 120 meses, conforme atestados e contratos da página 3.012 a 3.080 – 0,50 pontos

Apresentou termos aditivos não assinados, conforme páginas 3.181 a 3.192, os quais não foram considerados.

3.3 - Acima de 60 meses até 120 meses, conforme páginas 3.463 a 3.464 – 0,30 pontos

3.4 - Mestrado em medicina, conforme páginas 3.458 e 3.459, Doutorado em medicina ou área da saúde, conforme páginas 3.456 e 3.457, Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada, conforme páginas 3.463 a 3.465 – 0,50 pontos

Apresentou CRM, conforme página 3.455, e currículo lattes 3.477 a 5.276

3.5 – Não apresentou comprovação documental de MBA em Gestão de saúde, não apresentou o diploma de mestrado em saúde, apenas o currículo lattes e apresentou experiência profissional de 3 (três) anos, conforme páginas 5.278 e 5.279 – 0,00 ponto

[Handwritten signature]

3.6 - Mestrado ou Doutorado em saúde, conforme páginas 3.456 a 3.459. Possui especialização e Residência, conforme páginas 3.460, 3.461 e 3.467- 0,50 pontos

Apresentou o currículo lattes , conforme as páginas 3.477 a 5.276 e o CRM na página 3.455

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4

ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4 - a proponente deverá demonstrar dispor de experiência e inovação na gestão de custos, apresentando mecanismos e ações de inovação para aumento da capacidade instalada das unidades, gerando aumento de produtividade e maximização dos recursos empregados no custeio da rede de urgência e emergência. Também fará parte da análise de economicidade a proposta da Organização Social para a logística de suprimentos de forma global, visando obter melhores resultados quanto ao controle de dispensação e dos custos empregados	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados. A Organização Social deverá apresentar uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos, medicamentos e materiais nas unidades de saúde objeto do Contrato, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais, <u>tendo como funcionalidades mínimas:</u> • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; • Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência; • Geração de demanda de compras diária em tempo real. <u>Essa solução tecnológica deve visar o alcance dos seguintes benefícios:</u> • Redução de tempo na dispensação da medicação; • Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição; • Otimização do consumo;	0,50 pontos	0,50 pontos    

com insumos e medicamentos.

- Otimização do espaço;
- Redução de inventários manuais;
- Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente.

Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende executar o Plano de Ação. Além disso, o conteúdo deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nos elementos acima descritos.

Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos
Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos

4.2 Valor Global da Proposta Econômica.

As Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas serão só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:

Colocação	Pontos
1º menor valor	0,50

0,50 pontos

0,40 pontos

Assinatura

Assinatura

	<table><tr><td>2º menor valor</td><td>0,40</td></tr><tr><td>3º menor valor</td><td>0,30</td></tr><tr><td>4º menor valor</td><td>0,20</td></tr><tr><td>5º menor valor</td><td>0,10</td></tr><tr><td>6º menor valor</td><td>0,05</td></tr><tr><td colspan="2">As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.</td></tr></table>	2º menor valor	0,40	3º menor valor	0,30	4º menor valor	0,20	5º menor valor	0,10	6º menor valor	0,05	As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.			
2º menor valor	0,40														
3º menor valor	0,30														
4º menor valor	0,20														
5º menor valor	0,10														
6º menor valor	0,05														
As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.															
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = (4.1+4.2)			0,90 pontos												
4.1 - Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados – páginas 7204 a 7248 4.2 – Valores Globais apresentados pelas Organizações Sociais em ordem crescente: 1º SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA – R\$ 149.482.923,48 2º INSTITUTO GNOSIS – R\$ 149.486.756,50 3º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS – R\$ 149.854.563,44 4º FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - R\$ 151.267.450,26 5º INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC – R\$ 151.892.002,55 6º AVANTE SOCIAL – R\$ 155.792.752,30 7º CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES - FAS – R\$ 157.175.775,36															
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3+4) = 8,50 pontos															

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pela OS INSTITUTO GNOSIS, inscrita no CNPJ 10.635.117/0001-03, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: 




Nome: Luana Regina Santos Mello

Matrícula n.º 115.491

Secretaria de Saúde

Assinatura:

Luana Regina Santos Mello

Nome: Joana Julia Musser de Faria

Matrícula n.º 109.562

Secretaria de Saúde

Assinatura:

Joana Julia Musser de Faria

Nome: Vânia Francisca Portella

Matrícula n.º 113.604

Secretaria de Saúde

Assinatura:

Vânia Portella

Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

Matrícula n.º 7.563

Secretaria de Gov. Lic. Contr.

Assinatura:

Rodrigo Otávio Ismério Ramos

R

https://www.institutoognosis.org.br/prestacaodecontas

Fale conosco

O Instituto	Projetos Atuais	Projetos Concluídos	Transparência	Gestão de Pessoas	Educação	Gnósis	Privacidade
-------------	-----------------	---------------------	---------------	-------------------	----------	--------	-------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas auxilia no planejamento e gerenciamento dos recursos públicos, bem como informam seus impactos na sociedade, que é usuário dos serviços executados no âmbito da saúde, assegurando a transparência e a responsabilidade na administração pública.

Os demonstrativos da Prestação de Contas detalham as transações econômicas e alocação correta dos repasses financeiros recebidos dos entes governamentais para execução dos contratos de gestão firmados entre o Instituto GNOIS e o Poder Público, mensalmente.

Confira os Demonstrativos abaixo:

Demonstrativos de Transferências Realizadas pela Prefeitura

ACCESS

Demonstrativos de Valores Pagos a Fornecedores e Prestadores de Serviços

Access

Demonstrativos de Quantidade de Empregados e Valor Global de Folha de Pagamento

ACCESS

Configurações de cookies

24°C

Q Pesquisar

15:38
19/12/2025

Decker
6/18/87

1

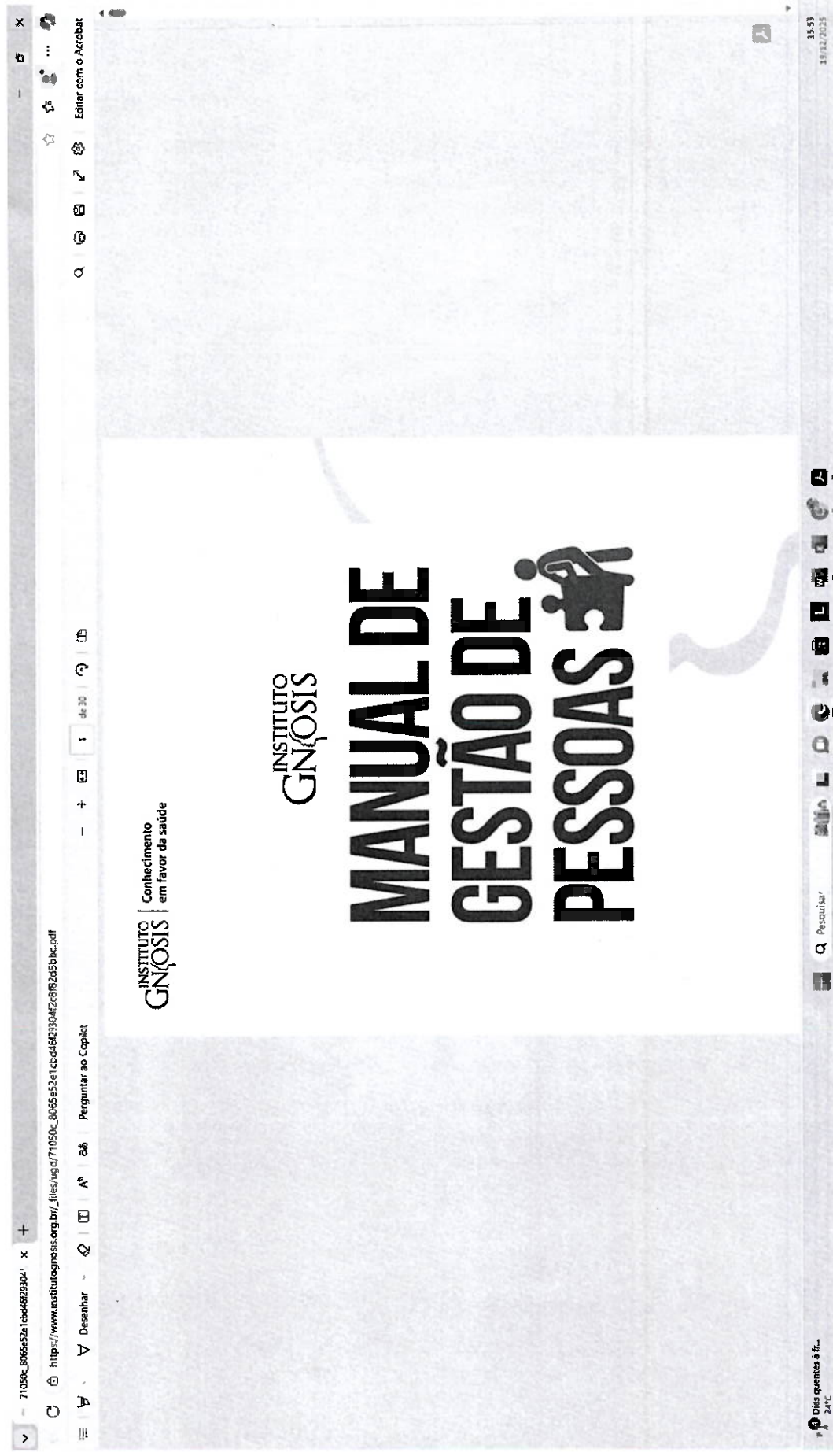
[illegible]

1.2 REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS

PDF viewer interface showing a document titled "REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS". The document is from the "INSTITUTO GROSSIS" and is dated "16/12/2025". The document content includes the title "REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS" and a subtitle "CONHECIMENTO em favor da saúde". The document is a PDF file named "REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.pdf". The viewer interface includes a toolbar with various icons for navigation and editing, and a status bar at the bottom showing the page number "1" and the date "16/12/2025".

Foram *copy* *→*

1.3 POLÍTICA DE RH: PROGRAMA DE ESENVOLVIMENTO HUMANO, TÉCNICO E GERENCIAL



Handwritten signature and initials in blue ink.

1.4 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

71050c479c37a33a42c5f9a... Plano de Cargos e Salários | Inst x +
https://www.institutognosis.org.br/copia-portal-do-colaborador

INSTITUTO GNOSIS

O Instituto Projetos Atuais Projetos Concluídos Transparência Gestão de Pessoas Educação Gnosis Privacidade **Fale conosco**

Instituto Gnosis: RH

Plano de Cargos e Salários

Clique no botão abaixo para acessar o Plano de Cargos e Salários.

ACESSAR

INSTITUTO GNOSIS

Avenida das Américas, n.º 3443, Bloco 02, salas 201 a 205, Américas Corporate, Barra da Tijuca,
RJ - Rio de Janeiro, CEP: 22.631-003

f @ in

Recusar tudo Aceitar

Configurações

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies.

Digite aqui para pesquisar

1247 22/12/2023

Handwritten signatures and initials:

- Top signature: *Paula*
- Middle signature: *[Signature]*
- Bottom signature: *[Signature]*
- Initials: *BP*
- Initials: *R*

1.5 MECANISMO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATADOS

Menu

PT FINAL_SALVA.P

+

Citar

Todas as ferramentas

Editar

Converter

Assinar eletronicamente

Localizar texto ou ferramentas

Compartilhar

Fazer login

Perguntar ao Assistente de IA

Habilitar edição

INSTITUTO GNOISIS

Conhecimento em favor da saúde

Manual de Gestão, Medição e Controle de Serviços Terceirizados

Diretrizes e Procedimentos para Excelência na Terceirização

Nome da Organização: Instituto Gnosis

Área Responsável: Setores de Fiscalização e Contratos de Terceiros

Data de Vigência: julho de 2027

174

900

18/12/2025

Handwritten signature and initials:
D. [Signature]
b. [Initials]

PROCESSO: 008/2025

Data de abertura: 17/03/2025

Projeto

- ☒ AP 2.1
- ☐ RAPS
- ☐ INSTITUTO GNOSIS
- ☐ AP 5.1
- ☐ CCDDT

Data de conclusão: 24/03/2025

Descrição: Fornecimentos de gases medicinais com locação de cilindros

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1.6 POLÍTICA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Menu

PT FINAL_ SALVA P

+

Criar

Todas as ferramentas

Editar

Converter

Assinar eletronicamente

Todas as ferramentas

Exportar um PDF

Editar um PDF

Criar um PDF

Combinar arquivos

Organizar páginas

Aktionar comentários

Solicitar assinatura eletrônica

Dig e conv em texto

Proteger um PDF

Ocultar informação em um P

Compaciar um PDF

Preparar form

Presetcher e assinar

Ver mais

Localizar texto ou ferramentas

Fazer logon

Compartilhar

Habilitar edição

Localizar texto ou ferramentas

Fazer logon

Compartilhar

Habilitar edição

1.6. POLÍTICA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

1.6.1. INDICAÇÃO DO LINK DE ACESSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE OU DOCUMENTO CORRELATO, COMPROVANDO SUA EFETIVA PUBLICIDADE

O Instituto Gnosis adota um Sistema de Integridade Institucional robusto, alinhado às diretrizes da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e às melhores práticas nacionais de governança e compliance. Esse sistema estabelece princípios, regras de conduta e mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios éticos, assegurando transparência, probidade administrativa e responsabilidade corporativa em todas as relações institucionais.

Como parte desse compromisso, a Organização mantém políticas formalizadas, atualizadas e amplamente divulgadas, garantindo que todos os colaboradores, fornecedores, gestores e parceiros tenham acesso pleno e permanente às normas que orientam comportamentos e práticas internas.

A. INDICAÇÃO DO LINK DE ACESSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Para fins de comprovação da efetiva publicidade do documento, apresenta-se abaixo o link de acesso público da Política de Compliance praticada no Instituto Gnosis. A mesma, encontra-se disponível no portal Institucional através do link:

https://www.institutognosis.org.br/files/user/71050c_e27fe937a33b43c5959a0557fb491318.pdf

Comente, edite e assine formulários PDF e outros

Teste grátis

231

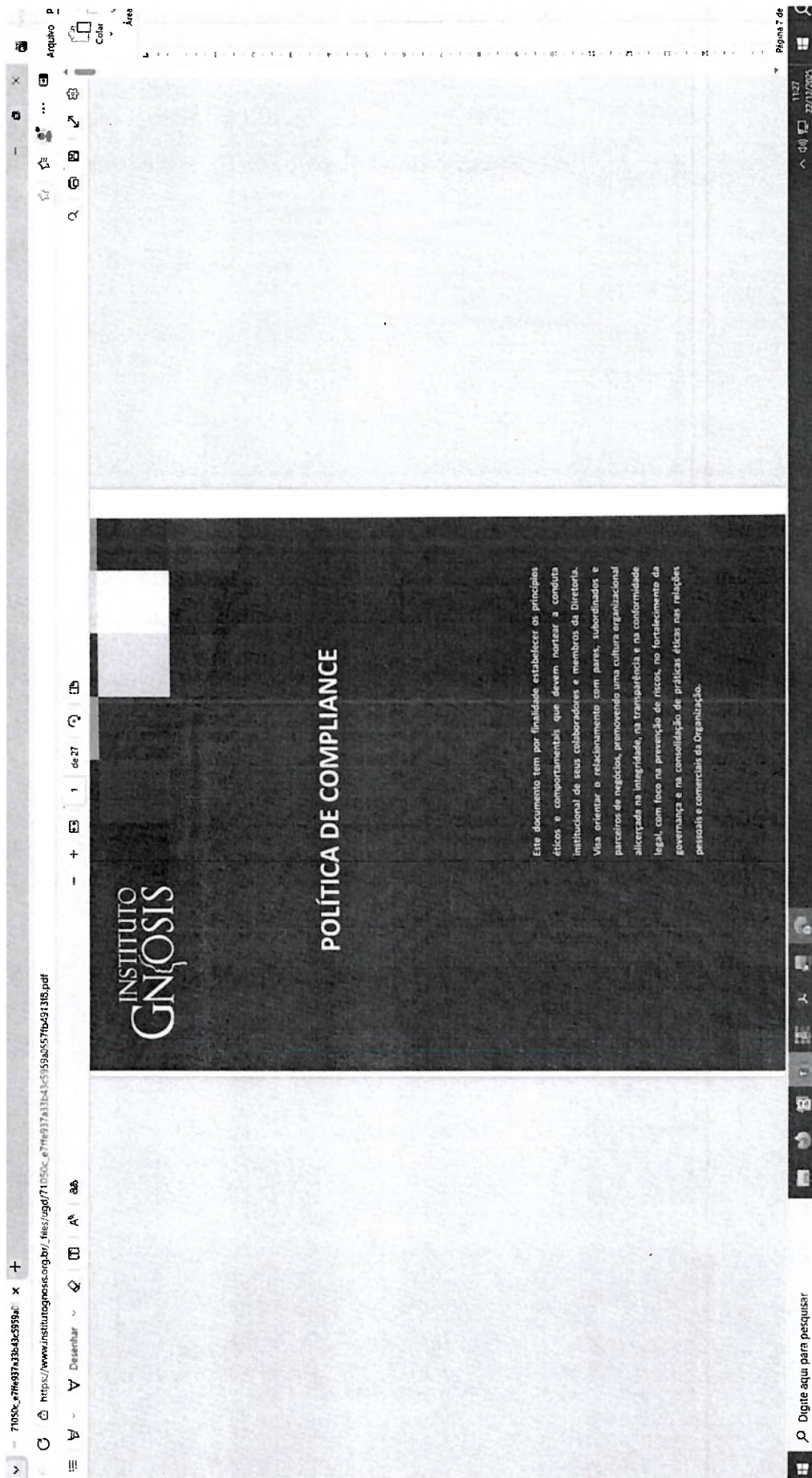
500

11:20

22/12/2025

Digite aqui para pesquisar

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

UNICUS

1.6.2. DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM, POR MEIO DE LINK DE ACESSO AO SÍTO INSTITUCIONAL, ATA REGISTRADA DE REUNIÃO QUE COMPROVE A APROVAÇÃO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE OU DOCUMENTO CORRELATO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU PELA DIRETORIA, CONFORME DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Em conformidade com as exigências do edital e com as disposições estatutárias do Instituto Unicus, a Política de Ética e Integridade, incluindo seu Código de Ética e Integridade — é formalmente aprovada pelos órgãos de governança competentes, assegurando legitimidade, transparência e aderência às boas práticas de compliance.

Para demonstrar a efetiva aprovação institucional do documento, apresenta-se abaixo o link de acesso à ata registrada de reunião do Conselho de Administração, na qual consta a deliberação e aprovação do referido Código, disponibilizada para livre consulta no sítio institucional:

Link de acesso:

<https://www.institutounicus.org.br/files/ued/71050c-5398521852504ef8b67ee7e69892c94fa8.pdf>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1.6.4. ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E TREINAMENTO EFETIVOS

A. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ÉTICA, INTEGRIDADE E COMPLIANCE — INSTITUTO GNOSIS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Gnosis institui, mantém e operacionaliza um Programa Institucional de Educação Permanente em Ética, Integridade e Compliance (PEPIC), cuja finalidade é assegurar a disseminação, incorporação e manutenção de condutas éticas, normas de integridade e práticas de compliance entre todos os colaboradores, prestadores e dirigentes. O PEPIC integra o processo admissional, a capacitação periódica obrigatória e mecanismos de monitoramento contínuo, garantindo efetividade, rastreabilidade e responsabilização.

2. OBJETIVOS

- Garantir que todos os colaboradores conheçam e cumpram o Código de Ética e Conduta.
- Promover capacitação contínua em temas críticos de integridade, anticorrupção, proteção de dados, prevenção de assédio e conflitos de interesse.
- Documentar e evidenciar treinamentos com registros auditáveis.
- Reduzir riscos de compliance por meio da educação e monitoramento.
- Fortalecer canal de denúncias e cultura de não retaliação.

3. ESCOPO

Aplica-se a: Diretores, Coordenações, gestores, colaboradores CLT, terceirizados alocados nas unidades, prestadores de serviço e voluntários que atuem nas unidades sob gestão do Instituto Gnosis.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

INSTITUTO GNOSIS

1.6.5. DESENVOLVIMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO EFETIVAS QUE INCLUAM UM CANAL PARA RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES ANÔNIMAS

A. CANAL DE DENÚNCIAS INSTITUCIONAL – ACESSO PÚBLICO, DIRETO E TOTALMENTE ANÔNIMO

O Instituto Gnosis disponibiliza um Canal de Comunicação Ética e Denúncias de acesso público, seguro e permanentemente ativo, apto ao recebimento de relatos anônimos e protegido por mecanismos de confidencialidade.

O acesso é realizado diretamente pelo site institucional, por meio de link fixo localizado no rodapé da página principal.

Link institucional do canal:

<https://www.institutognosis.org.br/canal-denuncias>

1. PLATAFORMA SEGURA E AMBIENTE EXCLUSIVO PARA DENÚNCIAS ANÔNIMAS

F A L E C O N O S C O



Ao clicar no ícone "CANAL DE DENÚNCIAS" presente no final da página principal, o usuário é direcionado a uma plataforma dedicada, que disponibiliza:

- opção expressa de envio de denúncia 100% anônima;

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "Ferreira".
- Initials "LMP".
- A stylized signature or mark.

Canal de Denúncias

Este é um canal exclusivo do Instituto Gnosis para comunicação segura e, se desejada, anônima, de ações que violem o Programa de Ética e Integridade, políticas internas, as boas práticas ou a legislação vigente.

Baixar documentos:

Programa de Ética e Integridade

Regulamento do Comitê de Ética e Integridade

Realizar Relato

Acompanhar Relato

Observação: Ao clicar em Realizar Relato, confira no final da página se concorda com os termos descritos, somente após a concordância será direcionado para o formulário de denúncia.

Integridade começa com a escuta ética e o compromisso com a verdade.

O Canal de Denúncia do Instituto Gnosis é um instrumento institucional confidencial, seguro e imparcial, criado para acolher, registrar e tratar relatos de condutas que possam representar desvios éticos, irregularidades, fraudes, assédios, discriminações, descumprimentos normativos ou qualquer violação à legislação vigente e às nossas políticas internas.

Trata-se de uma ferramenta fundamental do nosso Programa de Compliance, orientada pelos princípios da legalidade, integridade, proteção à boa-fé, confidencialidade e não retaliação. O canal está aberto a colaboradores(as), terceirizados(as), usuários(as), parceiros institucionais e à sociedade em geral.

Usamos cookies no nosso site para ver como você interage com ele. Ao aceitar, você concorda com o uso de cookies.

 Digite aqui para pesquisar

Configurações

Recusar tudo

Acetate

Monitoramento interno

Incluindo Dilligência Prévia com fornecedores

Nome da Organização: Instituto Gnosis
Área Responsável: Setores de Escalização e Comitê de Compliance
Data de Vigência: julho de 2027

[Handwritten signatures and initials in blue ink]